



2018

RELATÓRIO ANUAL

REFORMAR – Research for Mozambique

Índice

Quem somos	3
O que fazemos	5
2018 em Revista	7
1. Relatórios de pesquisa	7
2. Formação.....	11
3. Acções de Advocacia	12
4. Outras actividades.....	14
4.1 Participações.....	14
5. Apoio e colaborações.....	18
6. Outreach	19
6.1 Website	19
6.2 Facebook.....	19
6.3 Twitter.....	19
6.4 Jornais	19
Contactos	20



Quem somos

A REFORMAR - Research for Mozambique é uma organização que fornece pesquisa, treinamento e advocacia em justiça criminal e direitos humanos em Moçambique e outros países africanos de língua portuguesa.

Criada em 2015, a REFORMAR reconhece que os direitos humanos nos sistemas de justiça criminal são violados; que a defesa e promoção dos direitos humanos na justiça penal pressupõe pesquisas baseadas em evidência; a importância da formação regular e abrangente de todos os actores que trabalham no sector da justiça, para desenvolver conhecimento e mudar comportamentos e que as reformas se baseiam no desenvolvimento de leis, políticas e práticas.

O trabalho da REFORMAR é fundamentado em leis internacionais, regionais e nacionais. REFORMAR trabalha em parceria com organizações locais, garantindo a aprendizagem e o crescimento mútuos. REFORMAR trabalha em várias línguas, mas garante principalmente que, a nível internacional e regional, a importância da língua portuguesa é reconhecida, embora não seja uma das línguas oficiais das Nações Unidas e União Africana.

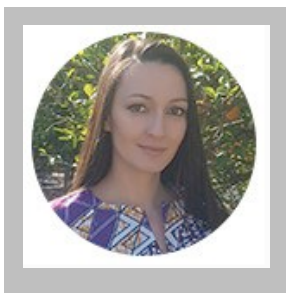


Tina Lorizzo é o membro fundador da organização e Pesquisadora Associada da Africa Criminal Justice Reform (ACJR), na Universidade de Western Cape, na África do Sul. Com enfoque na África Lusófona, Tina Lorizzo possui mais de dez anos de experiência na área da justiça criminal e Direitos Humanos. Tina Lorizzo detém um LLM em Justiça

Criminal da Universidade da Cidade do Cabo (UCT) e um BA e LLB em Direito pela Universidade de Bolonha, Itália. Ela é Ph.D. candidato com o Centro de Direito Comparado em África, na UCT. Seus interesses actuais estão relacionados à reforma carcerária, crianças em conflito com a lei, polícia e policiamento e a dinâmica entre o sistema de justiça formal e o direito consuetudinário.

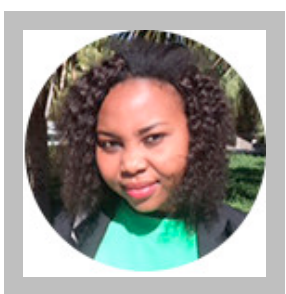
Tina Lorizzo - Directora





Um consultor ad hoc, Vanja Petrovic, com sede em Joanesburgo apoia a REFORMAR através planeamento estratégico e assessoria técnica. Vanja Petrovic auxilia a REFORMAR no desenvolvimento de estratégias organizacionais, de pesquisa, análise e elaboração de relatórios, desenvolvimento de módulos de treinamento e outros trabalhos. Profissional com dez anos de experiência em projectos de desenvolvimento internacional relacionados à boa governação, estado de direito e direitos humanos, além de pesquisas académicas relacionadas à justiça criminal e social. Ela possui um MPhil em Criminologia, Direito e Sociedade pela UCT. Seus interesses de pesquisa estão relacionados aos direitos civis e políticos, direitos dos reclusos, crianças em conflito com a lei, victimologia e direitos das vítimas.

Vanja Petrovic – Consultora Externa



A estagiária, Rosa de Americe Cumbe é licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane. Rosa Cumbe tem um grande interesse pela protecção dos direitos humanos no País. Rosa Cumbe teve já a oportunidade de estagiar no Centro de Pratica Jurídica (CPJ), da Faculdade de Direito da UEM, onde pôde aplicar na prática os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da sua licenciatura.

Rosa de Americe Cumbe – Estagiária

A equipe é multidisciplinar, provenientes de diferentes enquadramentos académicos (direito, criminologia e sociologia) e experiências de trabalho. A equipe tem uma década de experiência em pesquisa, treinamento e advocacia, a nível internacional e nacional, sobre justiça penal e projetos de desenvolvimento. A REFORMAR produz trabalhos não apenas em língua Portuguesa, mas também em Changane, Inglês, Francês, Italiano e Servo.



O que fazemos

A REFORMAR trabalha especificamente em três áreas: pesquisa, formação e advocacia, no âmbito da justiça criminal e direitos humanos.

Conduzir pesquisas baseadas em evidências representa o trabalho central da REFORMAR. Sem evidências, a REFORMAR acredita que não é possível elaborar relatórios que possam trazer factos verificáveis e apresentar recomendações para mudança de lei, políticas e práticas.

Projetos anteriores de pesquisas que abrangeram questões como erradicação de ofensas desactualizadas; erradicação e prevenção da tortura; prisão preventiva; constitucionalidade das disposições processuais penais, justiça juvenil e alternativas à prisão trouxeram importantes desenvolvimentos no âmbito da justiça criminal, em Moçambique. Em 2017, o novo Código Penal eliminou crimes como a vadiagem e mendicidade. No mesmo Código, o crime de tortura foi criminalizado e depois do lançamento da pesquisa sobre crianças em conflito com a lei, sensibilidades por parte de organizações da sociedade civil desenvolveram-se para apoiar este grupo alvo de crianças, por muito tempo esquecido.

Actualmente, a REFORMAR está expandindo o ramo da pesquisa à situação de específicos grupos alvo no contacto com o sistema de justiça criminal, em particular crianças em conflito e contacto com a lei (imputáveis e inimputáveis), às pessoas com deficiência e à comunidade Lésbica, Gay, Bissexual e Transexual (LGBT). São também considerados aspectos específicos do tratamento das pessoas dentro do sistema criminal, como o tratamento de detenção nas esquadras da polícia e acesso à específicos direitos humanos como acesso à Educação, nos Estabelecimentos Penitenciários do país.

A REFORMAR está também alargando o ramo de acção geográfica das pesquisas. A maior parte das pesquisas são feitas sobre a cidade de Maputo e província. Quando trabalhos pretendem entender a situação de outras partes do país, são quase sempre consideradas cidades como Nampula e Beira, representativas do Norte e Centro do país. É claro que este facto deveria mudar e a REFORMAR pretende criar ligações fortes com Universidades, OSC e outras entidades que são localizadas nas outras partes do país. Parcerias já foram criadas com as Províncias de Inhambane e Quelimane.

A segunda área de actuação da REFORMAR é a de formação. A REFORMAR organiza formações a todos os actores de justiça criminal entre polícia, agentes penitenciários, magistrados judiciais e do ministério público, advogados outros oficiais judiciais e juízes de tribunais comunitários. Através de uma colaboração estrita com a ACJR da Universidade de Western Cape, a REFORMAR tem também



apoiado formações a membros de organizações não governamentais (ONG), seja *in loco* ou na Cidade do Cabo.

Formações anteriores abrangeram, na maior parte, agentes penitenciários e magistrados judiciais e do ministério público, sobre áreas específicas relacionadas à prisão preventiva. No início, as formações eram organizadas por cada instituição, facto que mudou com o passar do tempo. Foi claro que, não só para desenvolver conhecimentos, mas também para pressionar mudanças, era necessária uma troca de pensamentos entre os diferentes actores que directamente e indirectamente trabalham em assuntos específicos. Precisava ter um confronto entre ideais sobre desafios e boas práticas que pudessem ajudar para a mudança não apenas de leis e políticas, mas também de práticas.

A partir dos últimos anos, formações acontecem com a participação de muitos actores envolvidos em assuntos específicos: policia, agentes penitenciários, magistrados judiciais e do ministério público, advogados outros oficiais judiciais são convidados em workshops/sessões de formação para compartilhar as diferentes opiniões e juntos crescer.

Um dos persistentes desafios continua sendo o impacto das formações, para que elas não sejam apenas acúmulo de informações, mas que possam ser aplicadas, em positivo, no trabalho diários de todos os actores formados. A REFORMAR pretende trabalhar para que as mesmas formações tenham impacto e o impacto das formações possa ser avaliado.

Enfim, a REFORMAR está engajada em um activo trabalho de advocacia, a nível independente, mas também com outras organizações da sociedade civil, para melhorar a protecção e defesa dos direitos humanos e o acesso à justiça, no país.

Num passado recente, a REFORMAR apresentou relatórios à mecanismos internacionais quais ao Comité contra a Tortura, Comité sobre os Direitos Humanos e Comité sobre os Direitos das Crianças. Actualmente, a REFORMAR está engajada não apenas com uma advocacia internacional, mas também nacional. Pedidos de posicionamento sobre assuntos ligados ao respeito de direitos humanos são submetido à instituições nacionais.

A REFORMAR também participa de vários workshops e mesas redondas, nacionais e internacionais, para contribuir para o debate sobre o respeito de direitos humanos. Exemplos são a participação, nos anos passados, na Plataforma sobre a Análise e Discussão do Relatório PARPU II, e neste ano, da Consulta Temática do Estudo Global da ONU sobre Crianças Privadas de Liberdade, na cidade de Pretória.



2018 em Revista

I. Relatórios de pesquisa

No ano 2018, a REFORMAR conduziu diferentes pesquisas e produziu vários relatórios de pesquisa, para instituições governamentais e organizações da sociedade civil. Entre eles, a maior parte foram concluídos e outros em curso de finalização. Em baixo, serão elencados, acompanhados por resumos, todos os relatórios, sejam os concluídos assim como os que estão em curso de finalização. Aqueles concluídos reportarão também a data da conclusão do trabalho.

Relatórios Concluídos

Propostas de lei/mudanças de lei pontuais sobre Direitos Humanos no âmbito da prisão preventiva
Março de 2018

Entre os anos de 2013 e 2016, o Centro de Direitos Humanos (CDH) da Universidade Eduardo Mondlane (UEM) conduziu três pesquisas sobre a prisão preventiva, em cooperação com a organização da Africa Criminal Justice Reform (ACJR) da Universidade de Western Cape, na África do Sul. Em 2014, o primeiro estudo foi a - Auditoria ao Regime e Práticas da Prisão Preventiva em Moçambique, seguido em 2015 pela pesquisa sobre o Regime da Responsabilidade Civil do Estado por Prisão Ilegal. Finalmente, em 2016 o estudo sobre o Impacto Socioeconómico da Prisão Preventiva foi dirigido pela ACJR e lançado em Maputo, no mês de Agosto de 2017. Estas pesquisas concluíram que, no complexo, a legislação moçambicana sobre a prisão preventiva é bastante progressiva. Entretanto, constatou-se o défice de abordagem da justiça criminal baseada em direitos humanos. Em particular, determinadas incompatibilidades foram constatadas entre o regime ordinário da prisão preventiva e a Constituição da Republica de Moçambique (CRM), assim como aos padrões internacionais. Em relação ao regime do Código de Processo Penal (CPP), constatou-se, entre outras, a violação do princípio constitucional da presunção da inocência, assim como o direito de ser apresentado perante o juiz em um tempo razoável, e o direito ao julgamento justo.

Este relatório sobre os instrumentos de Implementação das Recomendações dos estudos sobre a Prisão Preventiva foi preparado pela REFORMAR, com o apoio do CDH da UEM. O relatório pretendeu alcançar dois objetivos gerais: 1. Criar propostas de mudança constitucional e legislativa em âmbito de prisão preventiva e 2. Criar módulos de formação em âmbito de prisão preventiva para policia, juízes, procuradores e agentes penitenciários. O relatório serve para os trabalhos de reforma penal da I Comissão da Assembleia da República, assim como para os centros de formação da polícia, magistrados judiciais e do Ministério Público e agentes penitenciários.



Abordagem no combate da tortura em Moçambique – Relatório situacional por Tina Lorizzo e Vanja Petrovic

Março de 2018

O artigo avaliou a evolução na prevenção e erradicação da tortura em Moçambique. Apesar de vários esforços positivos e avanços, actos de tortura e outros tratamentos e punições cruéis, desumanos e degradantes ainda são perpetrados por membros das forças de segurança, especialmente forças policiais, muitas vezes com impunidade. A cultura de impunidade para crimes graves é uma ameaça directa aos direitos humanos e ao estado de direito no país e compromete seriamente a integridade pública do país. Existem duas questões de grande preocupação e exigem mais esforços do Estado, nomeadamente: a) abordar a impunidade e assegurar investigações rápidas e imparciais de todas as alegações de tortura e outros maus-tratos e b) proteger as vítimas e providenciar a restituição, reabilitação e compensação. Em conclusão, fornecemos recomendações sobre como melhorar a situação. Estas são: engajar-se na divulgação e na advocacia; melhorar e reforçar o quadro legislativo nacional; o fortalecimento das instituições; o desenvolvimento de mecanismos para denúncias de tortura: monitoria e avaliação de mecanismos de denúncias existentes; melhorar as condições de detenção; estabelecer uma supervisão efectiva sobre locais de detenção e manter registos para melhorar a transparência e a disponibilidade de informações.

Relatório temático sobre justiça criminal no âmbito da revisão do Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos

Março de 2018

Em Novembro de 2017, o Governo moçambicano devia apresentar o Relatório do Estado sobre a Implementação do Pacto Internacional Sobre Direitos Cíveis e Políticos (PIDCP), porém, o Governo não apresentou o relatório do Estado. Decorrente desse facto, a REFORMAR, em colaboração com a ACJR produziu um relatório sobre a situação da justiça criminal no país.

Relatórios temáticos no âmbito da revisão do Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, sobre direitos da comunidade LGBT, direitos das pessoas com deficiência, direitos das crianças e democracia participativa

Março de 2018 (Lançamento Setembro de 2018)

Em Novembro de 2017, o Governo moçambicano devia apresentar o Relatório do Estado sobre a Implementação do Pacto Internacional Sobre Direitos Cíveis e Políticos (PIDCP), porém, o Governo não apresentou o relatório do Estado. Decorrente desse facto, a REFORMAR foi solicitada pela Joint (Liga





das ONG em Moçambique) para recolher dados e produzir o relatório alternativo em relação às seguintes questões: democracia participativa, direitos das pessoas com deficiência, direitos da comunidade Lésbicas Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT) e direitos das crianças.

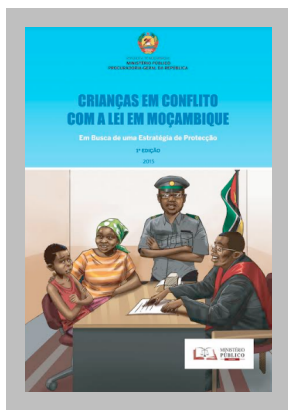
O lançamento do Relatório decorreu no dia 20 de Setembro de 2018, no Hotel VIP, na Cidade de Maputo. Houve várias intervenções das quais destacamos o pronunciamento do representante do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos na voz do Dr. Albachir Macassar. Na sua intervenção, apontou o papel que este órgão tem de coordenador.

Salientou ainda que este deveria ser um relatório complementar pois o Governo devia ter apresentado o relatório primeiro e este vir a complementar, mas teremos uma situação inversa, pois tendo sido este o primeiro relatório, servirá de inspiração para o relatório do Estado. Destacou também o facto de o primeiro relatório lançado em 2013, ter tido um atraso de 20 anos, ou seja, só foi apresentado 20 anos desde a ratificação do PIDCP, sendo o actual com um atraso de um (1) ano, até o momento, atendendo ao facto de que os relatórios são apresentados de quatro em quatro anos.

Estudo Crianças em conflito com a lei. A Procura de uma Estratégia de Protecção por Trindade, J, Muntingh, L, do Amaral, A, Lorzio, T e Cruzio, B

Lançamento - Agosto de 2018

O Centro Estudos Aquino de Bragança (CESAB) e a Organização para a Reforma da Justiça Criminal em África (ACJR) foram encomendados, em 2014, pela Procuradoria-Geral da República para conduzir uma pesquisa sobre crianças em conflito com a lei para estabelecer (i) quais são os principais desafios que dificultam o cumprimento do quadro legislativo e (ii) possíveis soluções para proteger crianças em conflito com a lei em todas as etapas do sistema de justiça criminal, desde a detenção até a prisão. A pesquisa foi financiada pelo UNICEF. Para investigar estas questões, o CESAB e a ACJR recolheram dados em três províncias nas cidades de Maputo, Beira e Nampula. O estudo analisa as experiências de



crianças em conflito com a lei e o seu contacto com a polícia, procuradores, juízes, advogados e a administração penitenciária. Isso foi usado para entender os desafios institucionais em um ambiente com recursos limitados e o papel das organizações não- governamentais, bem como dos tribunais comunitários, em lidar com crianças em conflito com a lei. O estudo conclui que as crianças ainda são punidas de forma repressiva pela justiça, em vez do uso de uma justiça mais restaurativa, conforme sublinhado pelo Comentário Geral da ONU nº 10. Quase não há colaboração entre instituições de justiça e comunidades em questões relacionadas à justiça juvenil. Isso poderia ajudar a impedir que as crianças entrem em conflito com a lei, especialmente nas áreas suburbanas. Os procuradores quase nunca representam e protegem as



crianças, conforme previsto pela lei. A formação e a sensibilização dos procuradores devem ser reforçadas para proteger efectivamente o direito das crianças à representação legal. A prisão e a custódia policial são altamente problemáticas. O papel dos procuradores, no monitoramento da legalidade da detenção e das condições de detenção deve ser efectivo e rigoroso, e a polícia deve ser treinada no âmbito do quadro legal que protege as crianças.

Detenção em Isolamento em Quénia, Malawi, Moçambique, África do Sul e Zâmbia

Setembro de 2018

A REFORMAR participou do relatório da ACJR que explora o quadro legal sobre a detenção em isolamento de cinco Países Africanos (Quénia, Malawi, Moçambique, África do Sul e Zâmbia). O efeito de longos períodos de isolamento demonstrou ter impactos severos no bem-estar mental e físico de um recluso. O Comitê de Direitos Humanos da ONU detectou que o uso da detenção em isolamento prolongada pode ser considerado tortura ou tratamento e punição cruel, desumana ou degradante, em violação ao Artigo 7 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Em Dezembro de 2015, a Assembleia Geral da ONU adotou as novas Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de reclusos, também conhecidas como Regras de Nelson Mandela. As Regras de 2015 abordam uma falha fundamental na protecção e tratamento de pessoas em centros de detenção, pois, pela primeira vez, estabelecem normas e limitações sobre o uso da detenção em isolamento. Em Moçambique, o quadro legal sobre a detenção em isolamento está desactualizado, sendo de 1936. Uma proposta de revisão do Decreto Lei 26.643 lei aguarda aprovação. Entretanto as disposições actuais permitem usar a detenção em isolamento para além dos prazos permitidos pelas Regras de 2015 (22 horas e mais de 15 dias isolamento prolongado). Os direitos dos reclusos não se aplicam, no seu todo, aos que estão em isolamento. Restrições são aplicadas em relação ao acesso ao ar livre e ao exercício físico assim como à dieta e direito à visitas. O relatório conclui que há grandes áreas de não conformidade de Moçambique assim como dos outros, com a nova legislação internacional e isso requer uma urgente atenção.

Pesquisas em curso

Relatório sobre Direitos Humanos 2017 – Capítulo sobre Justiça Criminal

Integridade judicial

Impacto do Acórdão 4/CC/2013 de 17 de Setembro



2. Formação

Formação para organizações da sociedade civil moçambicana

Setembro de 2018



Uma formação de quatro dias sobre Metodologias de Pesquisa e Monitoria em Direitos Humanos foi organizada pela ACJR, que é destinada à Coligação de Organizações da Sociedade Civil que trabalham no processo de Revisão Periódica Universal. O serviço de interpretação e assistência sobre o trabalho de pesquisa e monitoria em Moçambique foi fornecido pela REFORMAR.

3. Acções de Advocacia

Em 2018, a REFORMAR organizou diferentes acções de advocacia, em forma de relatórios, mas também de eventos/workshops. Em baixo serão elencados os relatórios já submetidos e aqueles em curso. Também uma sessão olhará aos eventos/workshops.

Relatórios de advocacia concluídos

Relatório das Organizações da Sociedade Civil sobre Direitos das Crianças submetido ao Comité sobre os Direitos das Crianças.

Dezembro de 2018

Depois do evento de validação do Relatório sobre Direitos das Crianças das OSC, organizado pela Rede da Criança, ROSC e Rede Came, um relatório foi submetido ao Comité sobre os Direitos das Crianças no dia 20 de Novembro para ser discutido com o Relatório do Estado de Maio de 2018, na Secção de trabalho de Fevereiro. A REFORMAR deu a sua contribuição no âmbito do assunto relacionado às crianças em conflito com a lei.

Relatórios de advocacia em curso

Direito dos Reclusos ao voto

Eventos de advocacia concluídos

Impacto do Acórdão 4/CC/2013

Agosto de 2018

O Conselho Constitucional através do Acórdão nº 4/CC/2013, de 17 de Setembro considerou inconstitucionais as normas contidas do § 2º do artigo 291º do CPP, com fundamento na violação do princípio do excesso inerente ao Estado de Direito consagrado no artigo 3 da Constituição; do corpo, § único, nº 1º, 2º e 3º do artigo 293º do CPP, conforme a redacção introduzida na Lei nº 2/93, de 24 de Junho, na parte referente a competência atribuída ao Ministério Público, a várias entidades administrativas e polícias de investigação criminal para ordenar a prisão fora de flagrante delito bem como alínea f) do nº 1, do artigo 43 da Lei nº 22/2007, de 1 de Agosto, atento às alterações



introduzidas pela Lei nº 14/2012, de 8 de Fevereiro, por violar as regras da exclusividade da competência da autoridade judicial, nos termos do artigo 64 nº 2 e 4 e 212 nº 1 e 2, e ainda a transgressão ao princípio da separação de poderes consagrado no artigo 134, todos da Constituição. Igualmente, considerou inconstitucionais as normas constantes da norma constante do § 3, do artigo 308º do CPP, por violar o comando normativo que resulta da interpretação conjugada do nº 1 do artigo 64, in fine, e nº 1 do artigo 61, ambos da Constituição, nos termos da indefinição dos prazos de prisão preventiva. Este Acórdão veio mudar o quadro normativo relativo a competência para a prisão preventiva fora de flagrante delito, na medida em que, retirou a competência para este efeito às autoridades administrativas e policias de investigação criminal e ao Ministério Público. O Encontro teve os seguintes objectivos: Aferir o grau de implementação do Acórdão nr 04/CC72013, 17 de Setembro por parte dos Órgãos de Administração da Justiça; Identificar os constrangimentos decorrentes da implementação do Acórdão nr 04/CC72013, 17 de Setembro. Identificar possíveis soluções para as dificuldades encontradas, incluindo os de natureza legislativa.



4. Outras actividades

Em 2018, a REFORMAR participou de outras actividades, nas quais dá a sua contribuição. Em baixo serão, no específico, elencadas participações da REFORMAR em eventos, nacionais e internacionais.

4.1 Participações

II MenEngage Symposium

Apresentação do Relatório sobre Direitos Humanos da Comunidade LGBT sob revisão do PIDCP

Abril de 2018

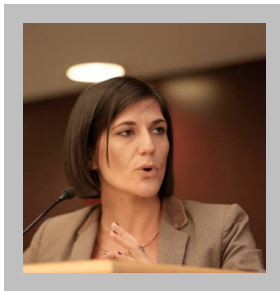
No âmbito do II Men Engage Africa Symposium, no dia 24 de Abril, a REFORMAR apresentou o Relatório sobre Direitos dos LGBTI em Moçambique que foi preparado em preparação da revisão da Convenção sobre Direitos Civís e Políticos.

Conferência Continental sobre Acesso à Justiça pelas Crianças em Etiópia

Apresentação do trabalho sobre Criminalização da pobreza: vadiagem. Quênia e Moçambique

Adis Abeba, Etiópia

Mai de 2018



Tina Lorizzo fez parte do painel de discussão sobre Criminalização da pobreza: vadiagem. Quênia e Moçambique que são os únicos Países a ter descriminalizado ofensas como a vadiagem e mendicância. Em todo o continente, muitas crianças de rua e na rua, e vendedores de rua são detidos e encarcerados. Descriminalizar a pobreza é o objectivo principal da Campanha para a Descriminalização da vadiagem e outras leis similares, em África. A REFORMAR também participou da Consulta Internacional sobre o Estudo Global sobre Crianças privadas de liberdade.



Consulta Temática do Estudo Global da ONU sobre Crianças privadas de liberdade

Julho de 2018

Pretória, África do Sul

Vanja Petrovic participou da Consulta Temática do Estudo Global da ONU sobre Crianças Privadas de Liberdade, que aconteceu em Pretória, nos dias 26 e 27 de Julho de 2018. A consulta reuniu cerca de 30 especialistas nacionais, regionais e internacionais, que actualmente contribuem e participam de diferentes maneiras, no desenvolvimento do Estudo Global sobre Crianças Privadas de Liberdade (<https://childrendeprivedofliberty.info/>). Esta consulta centrou-se no Capítulo do Estudo que será dedicado às "Crianças nas Instituições" e discutiu as definições, abordagens, metodologia a serem utilizadas, bem como as principais questões, desafios e oportunidades no futuro (no desenvolvimento do Estudo e além). A REFORMAR está empenhada em apoiar o Estudo Global, partilhando informação relevante e disponível e sensibilizando os diferentes intervenientes em Moçambique sobre a importância e relevância do Estudo. A REFORMAR traduziu o questionário de participação dos estados ao estudo em língua portuguesa.

Dia Mundial das Pessoas com Deficiência no Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo

Dezembro de 2018

Maputo

No âmbito do dia internacional das pessoas com deficiência, comemorado no dia 03 de Dezembro, desde o ano de 1998, promovido pelas Nações Unidas, realizou-se um evento no Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo, localizado em Machava, na província de Maputo, pela Associação das pessoas com deficiência em situação de reclusão, com sede no distrito de Marracuene. O evento contou com a participação de representantes de algumas organizações da sociedade civil, confissões religiosas, bem como de algumas embaixadas. Neste evento, a principal questão foi a da inclusão social da pessoa com deficiência, seja dentro ou fora do estabelecimento penitenciário, pois estes, pelo facto de serem deficientes, não significa que sejam inúteis à sociedade e por isso, alvos de discriminação e tidos como incapazes. Houve também exposição de vários artigos de arte feitos pelos próprios deficientes, entre eles, inclusive, de pessoas com deficiência visual, o que prova que a deficiência, seja ela de que maneira, não constitui limitação nas capacidades prestativas do homem enquanto ser.



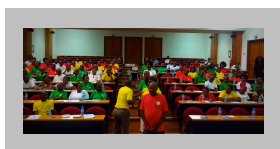


Nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2018, foi organizada pela Liga das ONGs em Moçambique, JOINT, a VI Conferência Nacional das Organizações da Sociedade Civil Moçambicana. O evento reuniu várias organizações nacionais e fóruns provinciais, de modo a debater em volta dos principais desafios que enfermam a sociedade moçambicana em geral. O evento teve lugar no Kaya Kwanga e foi possível pelo apoio do MOZA Banco e o UBA (United Bank for Africa). A conferência foi organizada em vários cafés temáticos, cada um dos quais gerido por uma diferente organização. A situação da comunidade LGBT, com a apresentação do tema: “O Papel das Mulheres Lésbicas nos Movimentos LGBTiS e Feministas em Moçambique”, foi moderado pela LAMBDA. O café temático sobre crianças contou com dois temas, especificamente o “Trabalho Infantil VS Criança em Conflito com a Lei”, que foram moderados pela ROSC e Rede da Criança. Foram liderados também o tema sobre pessoas com deficiência pelo FAMOD, olhando em particular ao direito de voto nas últimas eleições autárquicas de Outubro do corrente ano, por parte de pessoas com deficiência. Enfim, no âmbito do café temático sobre a Legislação Eleitoral, Observação Eleitoral e Sociedade Civil, as intervenções da Plataforma Votar Moçambique, Sala da Paz, CEDES, Plataforma Txeca Lá e Parlamento Juvenil, olharam mais para a questão da falta de regularidade e transparência em todo o processo eleitoral. A falta de domínio da lei eleitoral devidas às contínuas alterações da mesma, assim como o papel dos partidos políticos que deveriam apenas defender os interesses da sociedade. Os dois dias trouxeram grandes debates e discussões sobre o papel da sociedade civil nas várias matérias de intervenção social. A LAMBDA mostrou que a realidade que se vive na sociedade em geral, relacionada a fraca participação das mulheres nos vários assuntos da sociedade, também se vive na comunidade LGBT, coisificando-se a mulher lésbica e quase não tendo voz para tomada de grandes decisões. A ROSC e Rede da Criança apresentaram o café temático de “trabalho infantil vs criança em conflito com a lei” onde foram apontados numa visão mais ampla os contornos do trabalho infantil, bem como os vários desafios de cariz institucional que lidam com as crianças em conflito com a lei. O FAMOD evidenciou como pessoas com deficiência continuam a enfrentar várias dificuldades nas mesas de voto, especialmente as pessoas com deficiência visual (estas precisam sempre de um acompanhante para que, por meio deles, possam decidir em quem votar, o que não garante que verdadeiramente, o acompanhante irá de facto fazer a escolha consoante a vontade daquele), e com deficiência física (estas tiveram dificuldades em aceder as mesas de voto, visto que muitas das escolas onde se realizavam as eleições, ainda não estão adaptadas de modo a garantir o mínimo de facilidade para as pessoas com deficiência). De modo geral, chegou-se a conclusão de que a principal questão a colocarmo-nos como membros da sociedade civil é: a quem nós representamos? Com a resposta a esta questão, deve-se fortalecer as redes e plataformas de divulgação de informações e fortificar as estratégias de acção, ou seja, ter evidências dos factos e para tal, é necessário promover-se pesquisas de modo a ter dados claros e precisos da realidade.

Dia sobre Direitos Humanos

Apresentação sobre Direitos Humanos e justiça comunitária

Dezembro de 2018



No dia 13 de Dezembro de 2018, foi realizado um seminário pelo Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane alusivo ao dia Internacional dos Direitos Humanos. O evento, sobre a Justiça Comunitária e Direitos Humanos, contou com a participação dos representantes dos Tribunais Comunitários de Maputo. O Doutor Paulo Daniel Comoana e a Doutora Tina Lorizzo presidiram o evento com duas apresentações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Justiça Comunitárias e os Direitos Humanos, apresentadas na língua oficial (português), com tradução para uma língua nacional local: Changana. Na sua intervenção, o Doutor Comoana deu uma explicação sobre a compreensão dos direitos humanos, apontando-os como direitos intrínsecos ao ser humano. Um dos primeiros avanços marcantes do reconhecimento dos direitos humanos em Moçambique, foi a abolição da Guia de Marcha para a circulação, em 1990 que constituiu um grande marco no respeito ou reconhecimento do direito de liberdade. Os direitos humanos são limites do poder do Estado, conforme podemos concluir dos artigos 12 e 13 da Carta da Declaração Universal dos Direitos do Homem. O segundo tema, sobre a Justiça Comunitária e Direitos Humanos, moderado pela Doutora Lorizzo iniciou com a explicação de que a existência dos Tribunais Comunitários constitui a grande demonstração do pluralismo jurídico no nosso país, uma vez que os conflitos são dirimidos tendo em conta o direito consuetudinário, através do consenso e equidade. Uma nota muito interessante deixada neste segundo tema foi a questão da necessidade de os “tribunais comunitários deverem ser abandonados para que não sejam abandonados”, o que significa que o Estado não deve ingerir-se no funcionamento dos mesmos pois com a presença permanente do Estado, faz com que esses tribunais percam a sua virtude ou essência de comunitários, podendo passar desta forma a confundir-se com os tribunais comuns (judiciais). O evento foi realizado na sala de conferências das Telecomunicações de Moçambique (TDM).



5. Apoio e colaborações

A REFORMAR pretende agradecer o apoio que, durante o ano, foi lhe dado por diferentes instituições governamentais e organizações da sociedade civil que em baixo são elencadas.

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP)

Procuradoria – Geral da República de Moçambique (PGR)

Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ)

Direcção Nacional de Direitos Humanos e Cidadania

Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ)

Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM)

Comissão Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Africa Criminal Justice Reform (ACJR)

Centro de Direitos Humanos (CDH)

JOINT – Liga das Organizações Moçambicanas

Centro de Integridade Pública (CIP)

Associação de Apoio aos Reclusos com Deficiência em Moçambique (ARDM)



6. Outreach

6.1 Website

A REFORMAR tem um website, a partir de Maio de 2018. Visite-nos em <https://reformar.co.mz/> para saber mais sobre o trabalho da REFORMAR. O site é actualizado regularmente, com informações sobre as novas actividades e pesquisas. Poderão também baixar todas as publicações.

6.2 Facebook

Podem também seguir a página no Facebook ([REFORMAR – Research for Mozambique](#)) para obter actualizações regulares sobre os eventos, actividades, bem como comentários sobre as tendências e desenvolvimentos nacionais, regionais e internacionais actuais em justiça criminal e direitos humanos.

6.3 Twitter

Desde Dezembro, a REFORMAR tem também uma página de twitter que podem seguir: <https://twitter.com/REFORMAR3>

6.4 Jornais

Em 2018, a REFORMAR publicou os seguintes artigos, nos jornais nacionais:

1. Tina Lorizzo, Direito dos reclusos ao voto, SAVANA (7/09/2018).
2. Vanja Petrovic, Vítimas de Crime em Moçambique: quais os seus direitos?, SAVANA (10/08/2018).



Contactos

REFORMAR

Av. Sekou Touré 819

Maputo

Moçambique

Web: reformar.co.mz

Facebook: <https://www.facebook.com/Reformar-Research-for-Mozambique-1025085100903393/>

Twitter: <https://twitter.com/REFORMAR3>

